

## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

LEI № 730/91

MAJORA VENCIMENTOS DE SERVI-DORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIO-NO a seguinte Lei:

Artº. lº - Fica concedido um aumento de 20% (vinte por cento) nos salários de todos os Servidores Municipais, inclusive Inati vos e Pensionistas, em forma de adiantamento.

Artº. 2º - A majoração salarial estabelecida no artº lº, • tem a sua vigência a partir de Ol de abril de 1991.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em cantrário. Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 1991.

JOSÉ VIZIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São ' Mosé do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 25 de abril de 1991.

MARIA AFARECIDA LAZARINI LIMA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO